

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA SESI Nº 00061/2026

Chamamento Público do Prêmio Curta Criativo Firjan SESI 2026

Selecionar e premiar 20 (vinte) obras audiovisuais de curtas-metragens, apresentadas em duas categorias: Universitária e Estudante. Valorizando a diversidade cultural, da inclusão e o respeito às diferenças; na perspectiva da produção cultural como vetor de desenvolvimento.

Proponente 1:

Dúvida: Sou formado em cinema e atualmente curso mestrado em Comunicação na UERJ. Gostaria de confirmar se alunos de pós-graduação stricto sensu podem participar da Categoria Universitária do edital Curta Criativo 2026 como proponentes. Obrigado.

RESPOSTA: O Chamamento Público é aberto somente para estudantes de graduação, dentro do rol de cursos elegíveis, conforme o *Item 1 - Público-alvo: “Jovens Universitários, que estejam cursando graduação dos Cursos de Cinema, Comunicação, Artes Visuais, Artes Cênicas, Produção Cultural e Estudos de Mídia em instituições sediadas no Estado do Rio de Janeiro.”*

Proponente 2

Pergunta 1: Estou me preparando para me inscrever no edital curta criativo Firjan/SESI e me deparei com alguns questionamentos ao lê-lo. O que seria um esboço do roteiro? Seria o argumento? Uma página? A versão final?

RESPOSTA: Seria a versão final do roteiro, já devidamente formatado, conforme o Anexo I - Categoria Universitária Inédito: *“O Prêmio Curta Criativo na Categoria Universitária irá selecionar 10 (dez) projetos de roteiro de obras audiovisuais de curtas-metragens, para realização das etapas de pré-produção, produção e finalização, desenvolvidos por Alunos Universitários de instituições sediadas no Estado do Rio de Janeiro.”*

Pergunta 2: A análise técnica é do roteiro inteiro ou de uma cena apenas? Assim como na ordem do dia.

RESPOSTA: O encaminhamento da análise técnica corresponde a uma cena do projeto de curta-metragem.

Pergunta 3: Caso o projeto seja premiado para a gravação, o proponente pode ainda arrecadar mais dinheiro para a realização do curta através de eventos e doações?

RESPOSTA: O proponente estará apto a captar recursos de outras fontes de fomento.

Pergunta 4: Uma produtora audiovisual universitária também pode entrar com nome na produção e realização do projeto?

RESPOSTA: Conforme item 11.6 A chancela “Realização” deve ser vinculada apenas ao SESI. “As marcas e/ou menções ao Prêmio Curta Criativo Firjan SESI - 2026 e ao SESI/RJ deverão constar em todos os materiais de divulgação sob a chancela “Realização”, incluindo, mas não se limitando a releases distribuídos à imprensa e entrevistas concedidas pelos participantes que compõem a obra audiovisual, mesmo após o lançamento e exibição do curta metragem.”

Pergunta 5: A equipe técnica completa precisa ser 100% universitária?

RESPOSTA: Pelo menos 70% da equipe técnica deverá ser composta por alunos matriculados em cursos elegíveis, conforme o item 3.2: “O filme de Curta metragem que não apresentar comprovante de matrícula, dentro dos cursos elegíveis, de pelo menos 70% da equipe técnica (direção, roteiro, produção, edição, etc), estará sujeito à eliminação.”

Pergunta 6: Posso alterar os anexos apenas nas partes que condizem a integrantes menores de idade já que a maior parte já é de maior?

RESPOSTA: Os proponentes com 18 (dezoito) anos completos ou maiores de 18 (dezoito) anos completos devem encaminhar o anexo IX, conforme o item 2.1: “Anexo IX - Termo de aceite de participação para proponentes com 18 (dezoito) anos completos ou maiores de 18 (dezoito) anos completos - preenchido e assinado - Formato PDF ou JPG.”

Proponente 3

Pergunta: Estou em dúvida sobre se é preciso enviar o Anexo V preenchido pelos atores, ou se é somente para a equipe técnica (diretor; produtor; editor; etc.). E no Anexo X é preciso já ter os atores definidos ou pode colocar “indefinido” ou algo desse modo.

RESPOSTA: Todos os integrantes envolvidos no projeto devem preencher e encaminhar o anexo V, conforme 2.1: “Anexo V - Termo de Autorização de Uso de dados pessoais, Imagem e Voz, preenchido e assinado individualmente pelo proponente e pelos alunos que compõem o projeto. Caso eles sejam menores de idade, deve ser assinado pelo(s) seu(s) responsável(is) legal(is), em nome do titular menor ou em conjunto com ele, a depender do caso concreto.”

Não é preciso a definição do elenco para preenchimento do anexo X.

Proponente 4

Pergunta: Estou com uma dúvida, gostaria de saber se possuem uma versão editável dos anexos da categoria universitária, principalmente da planilha orçamentária, estou tendo muita dificuldade em

preencher através do pdf da maneira correta, caso tenha um drive com esse documento poderia liberar por favor?

RESPOSTA: O orçamento deve ser preenchido conforme o modelo disponibilizado no anexo XII - Esboço de Orçamento.

Proponente 5

Pergunta 1: Gostaria de esclarecer os seguintes questionamentos: Em relação ao profissional que fará a trilha sonora, se for estudante de graduação de Música, mesmo não estando listado nos cursos do público-alvo, mas com extrema relação com a função que será desempenhada, contará como um dos universitários da equipe? Deve ser enviado o comprovante de matrícula?

RESPOSTA: O profissional também deverá encaminhar o comprovante de matrícula, independente do curso, conforme 2.1: *“2 Declaração de matrícula dos alunos que compõem o projeto em instituição de ensino do Estado do Rio de Janeiro”*.

Pergunta 2: Mesmo isentos da comprovação, se os atores forem estudantes universitários, devem enviar comprovação? Contam para os 70% mínimos da equipe do filme?

RESPOSTA: Os atores envolvidos no projeto devem encaminhar o Termo de Autorização de Uso de Dados Pessoais, Imagem e Voz (Anexo V), preenchido e assinado individualmente, conforme 2.1: *“Anexo V - Termo de Autorização de Uso de dados pessoais, Imagem e Voz, preenchido e assinado individualmente pelo proponente e pelos alunos que compõem o projeto. Caso eles sejam menores de idade, deve ser assinado pelo(s) seu(s) responsável(is) legal(is), em nome do titular menor ou em conjunto com ele, a depender do caso concreto.”*

Os atores não estão incluídos no percentual de composição da equipe técnica, conforme item 3.2.1: *“Os integrantes que compõem elenco principal e figuração das obras audiovisuais estarão isentos dessa comprovação.”*

Pergunta 3: O edital especifica que a Ordem do Dia (Anexo XIII a ser enviado) deve ser relativa a uma cena do curta. Não compreendemos se devemos elaborar as ODs completas (relativas aos dias completos de gravação) de todos os dias em que determinada cena será gravada ou se basta elaborar uma única OD, relativa a um único dia de gravação.

RESPOSTA: Basta elaborar uma única Ordem do Dia, coerente com a proposta do filme, sendo preferencialmente o dia de gravação “mais complexo”. A ideia é demonstrar conhecimento sobre o processo de produção de um filme conforme o gênero proposto.

Proponente 6

Pergunta: Neste momento estou com uma dúvida referente para aos números relacionados ao esboço de orçamento do projeto que irá ser enviado. Foi citado que o pagamento seria dividido em dois, sendo metade para a produção e o restante sendo enviado quando o projeto for finalizado e entregue. Minha dúvida seria se o orçamento que estou realizando deve ser pensado no valor total do incentivo ou somente com os custos e despesas que poderão ser pagos com a primeira parcela do valor. O esclarecimento seria para poder ter mais informações e poder enviar o orçamento de forma concreta para avaliação.

RESPOSTA: O orçamento deve ser preenchido de acordo com as reais necessidades de cada projeto.

Proponente 7

Pergunta 1: Gostaria de confirmar algumas informações sobre a execução do projeto, caso ele seja selecionado: A premiação de R\$ 20.000 exige prestação de contas formal, com envio de notas fiscais, recibos, relatório financeiro ou comprovação de despesas?

RESPOSTA: Não há a necessidade de prestação de contas no âmbito do edital.

Pergunta 2: Além do valor da premiação, o proponente pode realizar captação complementar para o projeto, seja por meio de arrecadação independente, apoios financeiros, permutas, cessão de estúdio, equipamentos, mentoria voluntária ou parcerias institucionais?

RESPOSTA: O proponente poderá arrecadar recursos provenientes de outras fontes.

Pergunta 3: Caso haja apoios institucionais, como o uso de estúdio/equipamentos de uma universidade, é permitido inserir a marca desses parceiros nos créditos e materiais de divulgação como "Apoio", mantendo a Firjan SESI como "Realização"?

RESPOSTA: Será permitido a inserção de possíveis apoios, entretanto, conforme consta no item 6.1 "Inserir, antes da estreia do curta-metragem, o trecho "Este roteiro foi selecionado pelo Prêmio Curta Criativo 2026. Uma realização da Firjan SESI" nos 05 (cinco) segundos iniciais do filme. Em seguida a logo da Firjan SESI deve constar centralizada na tela durante 03 (três) segundos. Essa veiculação não será contabilizada na minutagem total do curta.

Proponente 8

Pergunta: Olá. Como deve ser feito o vídeo pitch de até um minuto? Precisa ser eu como proponente falando sobre o projeto no vídeo ou pode mostrar através de diversas imagens e uma narração sobre a importância do projeto?

Quais documentos a equipe que participará precisa enviar? Apenas o anexo de representatividade, declaração de matrícula e autorização de uso de imagem?

RESPOSTA: Conforme exposto no item 2.1, o pitching consiste em: “Vídeo de um minuto defendendo o projeto conforme critérios de avaliação indicados no chamamento público (Enviar link de acesso - Youtube não listado)”. Os documentos obrigatórios a serem enviados constam no item 2.1 do Anexo I.

Proponente 9

Pergunta: Bom dia, sobre o esboço do roteiro da categoria universitária, tenho dúvidas sobre o que exatamente devo mandar, uma cena, uma página inteira....

RESPOSTA: O esboço do roteiro deve compreender a totalidade do filme.

Informamos que foi prorrogada a data de inscrição da CATEGORIA UNIVERSITÁRIA até o dia 16/06/2026.

Comissão de Contratações